



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – Ufersa-RN
CONSELHO DE CURADORES

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE CURADORES – CC, DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 4ª Reunião Extraordinária de 2023, realizada no dia 28 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Deliberar que a metodologia de trabalho para acompanhamento e fiscalização da execução orçamentária, financeira e patrimonial, em relação aos processos a serem analisados pelos grupos definidos pela Resolução nº 8, de 28 de setembro de 2023, deste Conselho, seja feita em todo o processo, com ênfase na execução e tendo como base a legislação disponibilizada sobre o assunto. Caso necessário, poderá haver reuniões com todos os grupos na modalidade virtual.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LIZETE FIGUEIRA COSTA